

INSPEÇÃO GERAL DO TRABALHO (IGT) DE 2024

1. Considerações Gerais

A *Inspeção Geral do Trabalho (IGT)* foi criada pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 1 de dezembro, com a missão de realizar o controlo do cumprimento das normas relativas às condições de trabalho, de prevenção dos riscos profissionais, de segurança social, de colocação, emprego e proteção do desemprego, de trabalho de estrangeiros, bem como das demais normas cujo controlo por lei lhe seja atribuído. A IGT tem ainda por função prestar informação técnica e de aconselhamento a empregadores e trabalhadores.



Senhor Frederico Pereira de Matos
Inspetor Geral do Trabalho

A IGT tem também o dever de sugerir à autoridade competente as medidas adequadas em caso de descumprimento ou inadequação das normas legais ou regulamentares. A IGT desenvolve a sua ação no âmbito de poderes de autoridade pública, tendo em vista a promoção da melhoria das condições de trabalho, com autonomia técnica e funcional, de acordo com os princípios da Convenção n.º 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 1 de dezembro).

2. Principais Atividades

O VIII Governo Constitucional, no estrito cumprimento do *Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011–2030 (PED)* e do seu programa de governação, e através da IGT, têm vindo a implementar um conjunto de medidas destinadas a aperfeiçoar e fortalecer os Serviços de Inspeção do Trabalho em todo o país, preparando-os para enfrentar e ultrapassar os desafios num Estado de Direito económico e socialmente desenvolvido, como se almeja para Timor-Leste.

Para o efeito, sob orientação do Governo, através do *Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos*, as principais atividades da IGT têm sido:

Pograma, Subprograma, atividade/Medida, objetivos de Médio/Longo Prazos, Metas, e indicadores :

2 Programas :

1. 510. Funcionamento e Desenvolvimento Institucional
2. 983. Investimento e Diversificação Económico

4 Subprogramas :

1. Funcionamento Institucional (Funcionamento e Desenvolvimento Institucional)
2. Desenvolvimento Institucional (Funcionamento e desenvolvimento Institucional)
3. Prevenir o Trabalho Infantil (Investimento e Diversificação Económico)
4. Promoção Condição Dignas (Investimento e Diversificação Económico)

16 atividades

1. Reseitas
2. Apoio Jurídico;
3. Gestão financeira, Administração e Logística;
4. Gestão Património;
5. Gestão de Recurso Humano;
6. Formação e Capacitação de Recurso Humano;
7. Prevenir Trabalho Infantil;
5. Promover atividades alusivas ao Dia Mundial do Trabalho Infantil.
6. Plano Acção Nacional (PAN) do Trabalho Infantil;
7. Disseminar a legislação e estatutos em vigor que sejam relevantes tanto para os funcionários públicos como para os trabalhadores e empregadores em geral;
8. Emissão de Autorizações de Trabalho aos trabalhadores e empregadores;
9. Aplicar Multas (as infrações da Lei de Trabalho);
10. Comemorações dia da Inspeção Geral do Trabalho (dia da IGT e Promover atividades alusivas ao Dia da Lei Segurança Saúde Higiene Trabalho);
11. Iniciar e estabelecer Sistema Informação e Tecnologia;
12. Comprara Equipamentos Escritório (Capital Menor).

Objetivos de Médio/Longo Prazos:

510: Construir confiança no Governo

983: Promover as Condições dignas para os trabalhadores

Metas:

220 receitas contribuintes, 100 participantes participarão nas campanhas e socialização sobre Trabalho Infantil e Trabalho Forçado; 100 participantes participarão nas campanha sobre socialização Plano acção Nacional Trabalho Infantil e Trabalho Forçado; 150 trabalhadores e empregadores receberão as informações sobre modo adequado para cumprir as leis e estatutos divulgação através de 3 Seminários realizados nos Municípios, Vão realizados 1.400 visitas de inspeções de trabalho abrangidos total de 15.000 (1200 empregadores e 138.800 trabalhadores), vão emitir 7500 autorizações de trabalho aos empregadores e trabalhadores estrangeiro. Melhorar o índice de transparência e responsabilização no funcionamento da administração pública, As condições dignas para os trabalhadores promovidas (A Lei Trabalho e Legislações complementares promovidas e implementadas), As crianças abaixo 18 anos prevenidas para o trabalho infantil, contribuindo receitas de Estado a partir de 2021 a 2023 com montante \$478,212.00 e promover crescimento económico inclusivo e sustentável emprego produtivo e trabalho digna para todos.

Indicadores :

Aumento na qualidade da relação e a coesão dos empregadores, dos trabalhadores, % da empresas que aplicam as Leis e regulamentos, redução de queixas, direitos e deveres empregadores e trabalhadores incluindo trabalhador com idade menor asegurado protegido, de redução do trabalho infantil, celebração da Jornada Mundial do Trabalho Infantil realizada no Município.

3. Parceiros de Desenvolvimento

No	Instituições Parceiras	Atividades em parceria (apoios)
1.	Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ)	<ul style="list-style-type: none">Formação de Inspectores de Trabalho na área da <i>Segurança dos Terminais Petrolíferos Marítimos, Investigação de Acidentes e Incidentes Marítimos</i>, e no <i>Curso de Formação de Instrutores</i>
2.	Estados Unidos da América	<ul style="list-style-type: none">Formação de Inspectores de Trabalho sobre o Tráfico Humano (por via virtual)
3.	Organização Internacional do Trabalho (OIT)	<ul style="list-style-type: none">Formação de Inspectores de Trabalho na área do planeamento de conformidade estratégica e formação sobre avaliação de riscos e inspeção de Segurança e Saúde no Trabalho da construção; e participação na Conferência Anual da OIT, em Genebra (Suíça);Apoio orçamental para a atividades de socialização e Formação de Formadores de inspeção do trabalho sobre a prevenção do Trabalho Infantil;Elaboração da política sobre a Convenção da OIT já ratificada por Timor-Leste;Programa SPOTLIGHT para a adoção da Convenção 190 sobre a Violação e Assédio Sexual nos locais de trabalho (Lei n.º 4/2012, de 21 de fevereiro, sobre a Lei do Trabalho);Apoio orçamental na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Inspectores de Trabalho;Pesquisa Qualitativa sobre o Trabalho Infantil;

4	UNICEF-OIT IGT- ILO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IGT, OIT e UNICEF: Pesquisa Qualitativa sobre o Trabalho Infantil; ▪ Cerimónia de lançamento do relatório da pesquisa; ▪ IGT e OIT: Formação sobre Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito de COVID
---	------------------------	---

Observação:

Preencher *Atividades do Plano Ação Annual de 2024*

##	Pessoa de Contacto	Cargo/Posição	E-mail	Telemóvel
	Angela Nunes	Diretora DNPAA	anunes@igt.gov.tl	7784 9333
	Joaninha A. Magno	Chefe Departamento Planeamento e Avaliaçã	jamagno@igt.gov.tl	78665523